



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 672, DE 06 DE MAIO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 762, de 06 de Maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificado:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Maio de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento